



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 134 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

Revoga a Lei Nº 120 de 04.12.1978, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Educação e Cultura do Município de Imaculada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 120 de 04 de Dezembro de 1978, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Educação E Cultura do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, Em, 20 de Novembro de 1979



BENONE GOMES DA SILVA

Vice-Prefeito em exercício